PORTARIA Nº 5578/2023

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 148-A, inciso I da Constituição do Estado do Ceará de 1989 e art. 100, da Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 2511/2023, assinada pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará no dia 31 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, excepcionalmente, para os membros, servidores, colaboradores e estagiários da Defensoria Pública do Estado do Ceará, ponto facultativo no dia 03(três) de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 31 de outubro de 2023.

Elizabeth das Chagas Souza
Defensora Pública Geral
DPGE-CE